Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.623, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina o Município de Vassouras "Capital da Harpa no Brasil".

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Vassouras denominado "Capital da Harpa no Brasil".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 28 de novembro de 2023.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 506/2023 de autoria do Poder Executivo.